



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência do Proc. Adm.: 2019/15893

TERMO DE REFERÊNCIA

PA 2019/15893

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **materiais de avaliação psicológica** destinados ao desenvolvimento das avaliações psicológicas pelos profissionais de Psicologia da 3ª Vara de Família deste Egrégio Tribunal de Justiça.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os materiais de avaliação psicológica foram solicitados através do ofício nº 12/2019 (apenso aos autos, fl. 02) pela 3ª Vara de Família do Tribunal de Justiça do Amazonas e são necessários para o desenvolvimento das avaliações psicológicas pelos profissionais de Psicologia.

2.2. Não existe Ata de Registro de Preços e material em estoque disponível no TJAM, para aquisição do objeto nas especificações solicitadas.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002;
- b) Decreto n. 5.450, de 31 de Maio de 2005;
- c) Decreto Estadual n. 34.162/13;
- d) Cartilha Para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Instrução Normativa n. 03, de 09 de maio de 2012/TJAM.

4. DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O objeto deste Termo de Referência não será contratado mediante Sistema de Registro de Preços uma vez que a aquisição do material será integral e imediata.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência do Proc. Adm.: 2019/15893

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1. As especificações do presente objeto estão discriminadas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Família Terapêutica	Un.	1
02	Pirâmides coloridas de Pfister (adulto)	Un.	1
03	Roteiro de Entrevista de Habilidades Sociais Educativas Parentais	Un.	1
04	Inventário de Estilos Parentais	Un.	1
05	Entrevista Familiar Estruturada	Un.	1
06	Baralho das Emoções (Kit completo)	Un.	1

5.2. As especificações dos itens acima foram definidas pelo Diretor de Secretaria da 3ª Vara de Família.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se no conceito de **bens comuns**, trazidos no parágrafo único do art. 1. da Lei 10.520/2002.

7. DA FORMA DO FORNECIMENTO

7.1. A aquisição do material será realizada de forma imediata e integral, mediante a emissão da Nota de Empenho.

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa de valor dos bens a serem adquiridos será discriminada na Planilha de Valor Estimado pela Divisão de Infraestrutura e Logística.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência do Proc. Adm.: 2019/15893

9. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

9.1. Não será necessária a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da contratada:

- a) Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- d) Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- f) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições exigidas neste instrumento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da contratante:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar a prestação do serviço ou o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na prestação do serviço ou no fornecimento do objeto.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. **Não será permitida** a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

13. DA GARANTIA

13.1. O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 30 dias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência do Proc. Adm.: 2019/15893

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. As empresas interessadas deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de objeto similar ao licitado.

15. DA VISTORIA TÉCNICA

15.1. **Não será necessária** a realização de Vistoria Técnica para o fornecimento do objeto.

16. DOS CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS

16.1. **Serão exigidos** catálogos ou amostras dos materiais para o registro de preço.

17. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

17.1. O prazo máximo para entrega do material será de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do pedido pela contratada.

17.1.1. O prazo de entrega estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado pela empresa contratada.

17.1.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.

18. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

18.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas:

I - Provisoriamente, no momento da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues e instalados em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

18.2. Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

18.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
Termo de Referência do Proc. Adm.: 2019/15893

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória.

19.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

19.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

20. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

20.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação do serviço ou fornecimento será realizada por servidor ou setor a ser designado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

20.2. São obrigações da fiscalização contratual:

- a) Acompanhar o fornecimento do objeto, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de preço;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando o fornecimento do objeto de maneira adequada e satisfatória.

Manaus, 26 de junho de 2019.

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material TJAM

Iano Sá e Souza de Wanderley
Assistente Judiciário